**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 2017 – ATUAÇÃO 2018**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Capivari comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Capivari.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2018, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, Resolução SE 57, de 25/10/2016 e a Resolução SE 19, de 02/04/2015.

1. **REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI):** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (**Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI**).

Essas atribuições envolvem:

* 1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

1. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE** para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral
   1. **Situação funcional:**
      * Titular de cargo de Diretor;
      * Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
      * Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
      * Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
   2. **Formação:**

**2.2.2.** Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio: Licenciatura Plena.

* 1. **Experiência na rede pública estadual**: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.
  2. **Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral**

1. **DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA:** o docente, **observada a** **ELEGIBILIDADE**, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:
   1. **Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;
   2. **Vice-Diretor de Escola:** ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

**3.3. Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental** - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

1. **ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** 
   1. **Inscrição:** etapa em que o candidato se inscreve no programa, fornece informações sobre experiência e formação, bem como responde a uma pré-avaliação baseada em questões sobre o Programa Ensino Integral.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

* + - **Período:** 25/10/2017 a 06/11/2017
    - **Local:** Secretaria Escolar Digital (SED) (https://sed.educacao.sp.gov.br) | Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral
  1. **Entrevistas:** etapa presencial em queserá avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.
     + **Período:** 08/11/2017 a 15/12/2017

O agendamento será realizado pelo candidato diretamente na SED - Sistema de Credenciamento na tela agendamento de entrevista. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição. E considerará a pré-classificação dos profissionais mediante respostas aos questionários da pré-avaliação durante a inscrição.

A Diretoria de Ensino poderá interromper o chamamento para as entrevistas caso tenha completado o número mínimo de candidatos avaliados, conforme define Resolução SE 57/2016.

* 1. **Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

III – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:

* + - **Protagonismo**: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
    - **Domínio do conhecimento e contextualização**: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
    - **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo**: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
    - **Relacionamento e corresponsabilidade**: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
    - **Solução e criatividade**: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.
    - **Publicação da classificação final no DOE**
    - **Prazo:** 19/12/2017 a 20/12/2017 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]
  1. **Alocação dos candidatos nas vagas:** 
     + **Prazo:** 21/12/2017 a 22/12/2017 [ou em data anterior, caso tenha sido concluído anteriormente o número mínimo de entrevistas]
     + **Local:** Diretoria de Ensino – Região de Capivari.

1. **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:
   * + RG/CPF.
     + Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30/06/2017 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).
     + Documentos que comprovem as informações de titulação/formação fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.